



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico - Base de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 119/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder novo prazo para uso e ocupação do solo pela Mitra Diocesana de Apucarana - Paróquia São Benedito (Diaconia Emanuel), cedido através da Lei Municipal nº. 011/2006, de 1º de março de 2006, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder novo prazo para uso e ocupação do solo pela Mitra Diocesana de Apucarana - Paróquia São Benedito (Diaconia Emanuel) - CNPJ. nº. 75.283.564/0005-01 cedido pela Lei nº. 011/2006 de 1º de março de 2006, referente ao lote de terras PM-03. com área de 446,21 m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e vinte e um decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:- Ao Norte com a Rua Capanema, com 8,90 metros e em desenvolvimento de curva com 9,45 metros, a Leste com a Rua Guararapes, com 2,24 metros, ao Sul com Lote 62-C com 15,01 metros, a Oeste com o Lote PMA-02 com 30,00 metros, pertencente ao Patrimônio Municipal, por força da Matrícula nº. 29.315 do Cartório de Registro de Imóveis - 10. Ofício da Comarca de Apucarana.

Parágrafo Único - O novo prazo a que se refere este artigo é de 06 (seis) meses para dar início às obras e 02 (dois) anos para concluí-la após a publicação desta Lei, devendo a requerente colocá-la em funcionamento ao final deste prazo.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 011/2006, de 1º de março de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

A Mitra Diocesana de Apucarana, através da Paróquia São Benedito .
Diaconia Emanuel, por intermédio do seu representante legal, formula pedido para que o Município conceda novo prazo para o início das obras que seriam realizadas no Lote de terras sob o nº. PM-03, com área de 446,21 m2, subdivisão da marginal norte (Rua Guararapes) do Loteamento Estrela Dalva, no Município de Apucarana, e se compromete a dar início as obras dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

A solicitação embora tenha acontecido além do prazo estabelecido na Lei nº. 011/2006, de 1º de março de 2006, não tendo sido revertido ao Patrimônio Público Municipal e não existindo o interesse do Município em utilizar aquele imóvel para outra finalidade, acata o pedido, todavia cumprindo as determinações legais, quem tem o poder de autorizar este novo prazo é o Legislativo.

Todos nós temos conhecimento das dificuldades que a Comunidade encontra para iniciar qualquer tipo de construção pois depende de recursos de doações, promoções que nem sempre acontecem de forma a que se possa concretizar aquilo que se planeja, em se tratando de projetos comunitários.

Assim, entendemos que se deva oportunizar novo prazo para que aquela Diaconia possa realizar o seu sonho de construir naquele local uma pequena capela e um salão comunitário, conforme é o desejo dos mesmos.

Solicitamos assim, o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2010.

**João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal**

